

**Recurso interposto em 25 de junho de 2014 — ZZ/Comissão****(Processo F-57/14)**

(2014/C 421/86)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (representante: L. Massaux, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da decisão de aplicar ao recorrente uma sanção disciplinar que consiste numa repreensão, como resultado de um inquérito disciplinar, e concessão de indemnização.

**Pedidos do recorrente**

- Anulação da decisão da Autoridade Investida do Poder de Nomeação datada de 19 de março de 2014, notificada em 20 de março de 2014 e, na medida do necessário, da decisão de 6 de setembro de 2013 adotada pela DG Recursos Humanos e Segurança;
- Condenação da Comissão no pagamento ao recorrente do montante avaliado *ex aequo et bono* em 5 000 €;
- Condenação da Comissão nas despesas.

**Recurso interposto em 30 de junho de 2014 — ZZ/Comissão****(Processo F-60/14)**

(2014/C 421/87)

*Língua do processo: francês***Partes***Recorrente:* ZZ (representante: S. Orlandi, advogado)*Recorrida:* Comissão Europeia**Objeto e descrição do litígio**

Anulação da proposta de bonificação de anuidades relativa à transferência dos direitos à pensão do recorrente para o regime de pensões da União que aplica as novas DGE relativas aos artigos 11.º e 12.º do anexo VIII do Estatuto dos Funcionários.

**Pedidos do recorrente**

- Declaração da ilegalidade e inaplicabilidade do artigo 9.º das Disposições Gerais de Execução do artigo 11.º, n.º 2, do anexo VIII do Estatuto;
- Anulação da decisão de 4 de novembro de 2013 de bonificar os direitos à pensão adquiridos pelo recorrente antes da sua entrada ao serviço, no âmbito da transferência dos mesmos para o regime de pensões das instituições da União Europeia, em aplicação das Disposições Gerais de Execução do artigo 11.º, n.º 2, do anexo VIII do Estatuto, de 3 de março de 2011;
- Condenação da Comissão nas despesas.